

**Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas  
Centro Universitário do Sul de Minas  
Edital de Processo Seletivo Modalidade a Distância  
Vestibular 2017 – 1º Trimestre**

O Reitor do Centro Universitário do Sul de Minas (Centro Universitário do Sul de Minas), Prof. Me. Stefano Barra Gazzola, no uso de suas atribuições, considerando a **Resolução nº 88/2016**, de 31 de agosto de 2016, do Conselho Universitário (CONSUN), considerando o número de vagas autorizadas para os cursos ofertados na modalidade a distância, bem como o número de vagas ofertadas para ingresso no primeiro trimestre de 2017, nos termos da Portaria MEC nº 40/2007, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo (Vestibular) para ingresso no primeiro trimestre de 2017 dos cursos que abaixo menciona, a realizar-se no período de **21 de setembro de 2016 a 17 de fevereiro de 2017**, segundo as especificações contidas no presente Edital.

**1. CURSOS**

O Processo Seletivo de que trata este Edital é para os cursos descritos no quadro abaixo, todos ofertados no regime semestral.

Curso	Grau	Modalidade	Duração (semestre)	Vagas	Ato Legal de Funcionamento	Local de Oferta*
Administração	Bacharelado	A Distância	8	80	Reconhecimento Portaria MEC Nº 698, de 17 de novembro de 2014.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	A Distância	5	50	Autorização: Res/CONSUN/68/2016 Reconhecimento: Art. 63 da Portaria Normativa MEC nº40/2007.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Ciências Biológicas	Licenciatura	A Distância	8	50	Autorização: Res/CONSUN/69/2016 Reconhecimento: Art. 63 da Portaria Normativa MEC nº40/2007.	Varginha/MG
Engenharia Civil	Bacharelado	A Distância	10	80	Autorização: Res/CONSUN/32/2013 Reconhecimento: Art. 63 da Portaria Normativa MEC nº40/2007.	Varginha/MG
Engenharia de Produção	Bacharelado	A Distância	10	80	Autorização: Res/CONSUN/13/2012 Reconhecimento: Art. 63 da Portaria Normativa MEC nº40/2007. Processo 201604427.	Varginha/MG
Física	Licenciatura	A Distância	8	60	Reconhecimento: Portaria MEC nº 251, de 31 de maio de 2013.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Gestão Comercial	Tecnólogo	A Distância	4	50	Reconhecimento Portaria MEC Nº 698, de 17 de novembro de 2014.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	A Distância	4	50	Autorização: Res/CONSUN/70/2016 Reconhecimento: Art. 63 da Portaria Normativa MEC nº40/2007.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnólogo	A Distância	5	50	Autorização: Res/CONSUN/71/2016 Reconhecimento: Art. 63 da Portaria Normativa MEC nº40/2007.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Letras – Português	Licenciatura	A Distância	8	60	Reconhecimento: Portaria MEC nº 626, de 30 de outubro de 2014.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Letras – Português-Espanhol	Licenciatura	A Distância	8	50	Autorização: Res/CONSUN/36/2015 Reconhecimento: Art. 63 da Portaria Normativa MEC nº40/2007. Processo 201504572.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Letras – Português - Inglês	Licenciatura	A Distância	8	50	Autorização: Res/CONSUN/35/2015 Reconhecimento: Art. 63 da Portaria Normativa MEC nº40/2007. Processo 201504572.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Logística	Tecnólogo	A Distância	4	50	Autorização: Res/CONSUN/72/2016 Reconhecimento: Art. 63 da Portaria Normativa MEC nº40/2007.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG

Curso	Grau	Modalidade	Duração (semestre)	Vagas		Local de Oferta*
Marketing	Tecnólogo	A Distância	4	50	Autorização: Res/CONSUN/73/2016 Reconhecimento: Art. 63 da Portaria Normativa MEC nº40/2007.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Matemática	Licenciatura	A Distância	8	60	Reconhecimento: Portaria nº 251, de 31 de maio de 2013.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Música	Licenciatura	A Distância	8	150	Reconhecimento: Portaria MEC nº 923, de 27 de novembro de 2015	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Pedagogia	Licenciatura	A Distância	8	80	Reconhecimento Portaria MEC nº 512, de 2 de outubro de 2013	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Processos Gerenciais	Tecnólogo	A Distância	4	50 <sup>1</sup>	Autorização: Res/CONSUN/74/2016 Reconhecimento: Art. 63 da Portaria Normativa MEC nº40/2007.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Sistemas de Informação	Bacharelado	A Distância	8	60	Reconhecimento: Portaria MEC nº 790, de 22 de dezembro de 2014.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG
Sistemas para Internet	Tecnólogo	A Distância	5	50	Autorização: Res/CONSUN/75/2016 Reconhecimento: Art. 63 da Portaria Normativa MEC nº40/2007.	Varginha/MG Betim/MG Formiga/MG

\* O endereço dos polos de oferecimento dos cursos conforma cidades informadas acima estão informados no item 10 deste edital.

## 2. ENDEREÇOS DA MATRIZ

### Campus I:

Av. Cel. José Alves, 256 – Vila Pinto – CEP: 37010-540 – Varginha/MG  
Telefone: (35) 3219-5000

### Campus II:

Rodovia BR 491, Km 232 – Varginha/Elói Mendes – CEP: 37030-087 – Varginha/MG  
Telefone: (35) 3219-5000

### UNIS - Cidade Universitária:

Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto  
CEP.: 37031-099 – Varginha/Elói Mendes  
Telefone: (35)3219-5000

## 3. COMPETÊNCIAS

A realização do Processo Seletivo do presente Edital ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo (CPS) do Centro Universitário do Sul de Minas.

## 4. DATAS, LOCAIS, TAXAS E NORMAS DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de **21 de setembro de 2016 a 17 de fevereiro de 2017**.

4.2. Ficam autorizados os seguintes postos de inscrição em endereços físicos e eletrônicos:

Cidade	Local
Internet	<a href="http://www.vestibular.unis.edu.br">www.vestibular.unis.edu.br</a>
Varginha/MG	UNIS - Campus I: Rua Cel. José Alves, nº 256, Vila Pinto – Fone: (35)3219-5000. UNIS - Campus II: Rodovia Varginha/Elói Mendes, Km 232 – Fone: (35)3219-5000. UNIS - Cidade Universitária: Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto. CEP.: 37031-099 – Varginha/Elói Mendes – Fone: (35)3219-5000. Stand By Via Café Garden Shopping: Rua Humberto Pizzo, 999. Jardim Petrópolis – Varginha MG.

<sup>1</sup> O curso de Tecnologia em Processos Gerenciais oferece 120 vagas distribuídas em duas turmas de 60 alunos.

<b>Três Pontas/MG</b>	Praça D'Aparecida, nº 57, Centro – Fone: (35)3266-2020.
<b>Três Corações/MG</b>	Colégio Nova Geração: Av. Cataguases, 3298 - Jardim Umarama - Três Corações – Fone: (35) 3235-1501
<b>Cataguases/MG</b>	Rua Romualdo de Menezes, 701 Bairro Menezes – Fone: (32)3421-3109.
<b>Pouso Alegre/MG</b>	Rua Gabriel Garcia de Azevedo, 145 - Jardim São Fernando – Pouso Alegre – Fone:(35) 3421-7308

- 4.3. O candidato(a) indicará, no ato da inscrição, o curso pretendido, a modalidade de acesso e o polo (**dentre aqueles indicados no item 9 deste edital – com exceção do Curso de Engenharia Civil que limita-se à cidade de Varginha**) para realização das atividades presenciais obrigatórias durante o curso. Em caso de acesso por “Prova Eletrônica”, esta estará disponível exclusivamente pela internet.
- 4.4. No caso de duas ou mais inscrições para um mesmo curso de um mesmo candidato, será considerado apenas a inscrição paga de data mais recente.
- 4.5. A inscrição do candidato(a) implicará em plena aceitação das normas estabelecidas no presente edital, na legislação específica e nas normas do Centro Universitário do Sul de Minas.
- 4.6. A inscrição do candidato(a) que não tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da publicação dos resultados não implicará em direitos a este candidato(a) para efeito de efetivação da matrícula em quaisquer cursos mantidos pelo Centro Universitário do Sul de Minas, ficando seu resultado desconsiderado para fins de classificação dos aprovados e aptos à matrícula.
- 4.7. A taxa de inscrição é de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.
- 4.7.1. A inscrição será considerada como efetivada e o candidato(a) apto para realização do vestibular somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. Caso o candidato(a) realize a prova de vestibular sem o devido pagamento da taxa da inscrição, será declarado nulo o resultado obtido pelo candidato(a) no Processo Seletivo, para todos os fins.
- 4.8. Dentre as vagas anteriormente especificadas, ficam ressalvados os acessos conforme normas do PROUNI – Programa Universidade para Todos, cujos candidato(a)s serão pré-selecionados pelo Ministério da Educação, no endereço <http://www.mec.gov.br/prouni>.

## 5. PROVAS E MODALIDADES DE ACESSO

O acesso aos cursos descritos no **item 1** deste Edital se dará, pela **Prova Eletrônica; Aprovado em Processo Seletivo Anterior para um dos cursos do Centro Universitário do Sul de Minas; Portador de Diploma de Curso Superior; ou Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** seguindo os preceitos descritos neste item.

- 5.1. A **Prova Eletrônica** terá o valor de **100 (cem pontos)**, sendo composta por dois instrumentos:
- uma **prova de múltipla escolha** com valor total de **60 (sessenta) pontos** de caráter eliminatório para candidato(a)s que obtiverem **0% de aproveitamento** e, referentes aos conteúdos básicos de disciplinas, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias, sendo composta por: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática, e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades.
  - de uma **prova de redação** com valor total de **40 (quarenta) pontos**, de caráter eliminatório para candidato(a)s que não obtiverem o **mínimo de 25% de aproveitamento**. **O tema da**

**redação será aleatoriamente definido pelo sistema de vestibular no momento do início da prova.**

## 5.2. Das Modalidades:

O processo seletivo, na modalidade de Educação a Distância, para os cursos descritos no **item 1**, oferece ao candidato(a) as seguintes modalidades de acesso:

- a. **MODALIDADE: PROVA ELETRÔNICA.**
- b. **MODALIDADE: APROVADO EM PROCESSO SELETIVO ANTERIOR.**
- c. **MODALIDADE: PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.**
- d. **MODALIDADE: EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM).**

### 5.2.1. Modalidade: Prova Eletrônica

5.2.1.1. Para fazer a prova eletrônica, o computador utilizado pelo candidato(a) deverá estar conectado à **Internet**.

5.2.1.2. A realização da prova eletrônica acontecerá entre os dias **21 de setembro de 2016 e 17 de fevereiro de 2017**, via internet, através de **dois links enviados ao email cadastrado na inscrição do candidato(a)**. Entre os dias supracitados, o candidato(a) poderá acessar as questões para resolvê-las, de acordo com sua disponibilidade de tempo e respeitando os critérios estipulados neste Edital.

5.2.1.3. O(a) candidato(a) que não realizar sua prova eletrônica, via internet, dentro do prazo estabelecido no item anterior (**5.2.1.2**), será desclassificado.

5.2.1.4. Os(as) candidato(a)s receberão, a partir do dia **21 de setembro de 2016**, os dois links em seu email cadastrado neste processo seletivo, para realização da prova eletrônica, utilizando CPF, nº de inscrição e senha declarados/informados no ato da inscrição.

5.2.1.5. Para ter acesso à prova eletrônica, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o processo de inscrição. O Código de Execução, que será enviado para o email do(a) candidato(a) juntamente com os links de acesso para a Prova eletrônica, é a chave de acesso à prova.

5.2.1.6. O(a) candidato(a) terá o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) minutos** para responder as questões da Prova Objetiva e **60 (sessenta) minutos** para a redação.

5.2.1.7. Em caso de dificuldades de acesso, como perda de conexão com internet no momento da prova ou problemas técnicos no computador usado pelo(a) candidato(a), a prova poderá ser retomada.

5.2.1.7.1. Havendo dificuldades de acesso para a redação, conforme descrito no **item 5.2.1.8**, será permitido ao(a) candidato(a) conectar-se novamente e retomar a mesma questão até o limite máximo de **60 (sessenta) minutos** contados a partir da primeira tentativa. Após o tempo estabelecido, a questão será anulada.

5.2.1.8. O(a) candidato(a) poderá optar por responder quantas questões quiser em cada acesso à prova eletrônica, até atingir o total de **30 (trinta) questões** objetivas mais uma redação, dentro do período estipulado para a realização da prova descrito no **item 5.2.1.2**.

5.2.1.9. Por tratar-se de provas personalizadas e com questões randômicas, o Centro Universitário do Sul de Minas reserva-se o direito de não divulgar o gabarito das mesmas.

5.2.1.10. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de prova ou recurso contra classificação obtida.

5.2.1.11. As questões objetivas valerão **2 (dois)** pontos cada uma.

#### 5.2.2. Modalidade: Aprovado em Processo Seletivo Anterior

5.2.2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) em processo seletivo do Centro Universitário do Sul de Minas, realizado entre 2012 e 2017, seguindo critérios semelhantes de qualidade e exigência acadêmica, pode matricular-se diretamente respeitando o descrito no **item 8**, estando dispensados da realização de provas e do pagamento da taxa de inscrição.

#### 5.2.3. Modalidade: Portador de Diploma de Curso Superior

5.2.3.1. Candidato(a) portador de Diploma de Curso Superior pode matricular-se diretamente respeitando o **item 8**, estando dispensados da realização de provas e do pagamento da taxa de inscrição. É obrigatória a apresentação de Diploma registrado, Histórico Escolar (cópia autenticada) ou Declaração de Conclusão de Curso emitidos pela Instituição de Ensino Superior reconhecida.

#### 5.2.4. Modalidade: Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

5.2.4.1. Participante do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2005 a 2016 que obteve pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da nota total pode matricular-se diretamente respeitando o **item 8**, estando dispensados da realização de provas e do pagamento da taxa de inscrição. É obrigatória a apresentação de comprovante de realização e desempenho do ENEM.

## 6. CLASSIFICAÇÃO

### 6.1. Prova Eletrônica

6.1.1. A nota classificatória do(a) candidato(a) é resultante da soma da nota de prova de múltipla escolha e da nota obtida na redação.

6.1.2. Em caso de empate, prevalecerá o maior número de pontos obtidos na prova de redação.

6.1.3. Permanecendo ainda o empate, utilizar-se-á o critério de idade, dando-se preferência ao(a) candidato(a) de mais idade, até que se completem as vagas.

6.1.4. O(a) Candidato(a) é automaticamente desclassificado(a) caso:

- Não obtenha o mínimo de **25% (vinte e cinco por cento)** de aproveitamento do total de pontos distribuídos na prova de redação;
- utilize textos na prova de redação que não seja de sua própria autoria; ou
- não pontue na prova objetiva.

### 6.2. Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

6.2.1. A classificação para os(as) candidato(a)s inscritos(as) nas modalidades acima obedecerá ao critério de ordem de chegada, e a matrícula obedecerá ao descrito nos **itens 8.3 e 8.4**.

## 7. RESULTADOS

- 7.1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos para o período correspondente às datas previstas em calendário do presente Edital.
- 7.2. O resultado do Processo Seletivo será publicado **SEMANALMENTE** no endereço eletrônico **www.resultado.unis.edu.br** a partir das **13h no dia 22 de setembro de 2016**.
- 7.3. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de prova, nem se admitirá recurso contra classificação obtida.

## 8. MATRÍCULAS

- 8.1. O período de matrículas para os(as) candidato(a)s aprovados(as) na modalidade **Prova Eletrônica** será a partir das **13h do dia 22 de setembro de 2016 a 17 de fevereiro de 2017**.
- 8.2. O período de matrículas para os(as) candidato(a)s aprovados(as) nas modalidades **Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** é de **21 de setembro de 2016 a 17 de fevereiro de 2017**.
- 8.3. O critério adotado para a matrícula referente às modalidades **Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** será pela ordem da confirmação do pagamento do boleto de matrícula até completarem as vagas no período estabelecido.
- 8.4. O processo de matrícula nas vagas dos cursos descritos no **item 1** se dará respeitando a **ordem de inscrição** para candidato(a)s inscritos(as) nas modalidades descritas nos **itens 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4**. Para os(as) candidato(a)s inscritos(as) na modalidade **Prova Eletrônica** descrita no **item 5.2.1** a matrícula se dará respeitando a **ordem de confirmação de inscrição dos candidatos(as) aprovados(as)**. O **número de vagas disponíveis será atualizado conforme as matrículas correntes** confirmadas durante o período.
- 8.5. Os(as) candidato(a)s inscritos(as) na modalidade **Prova Eletrônica** descrita no **item 5.2.1**, poderão manifestar sua matrícula nas vagas, **por meio da aprovação e confirmação do pagamento da matrícula** no prazo máximo de até **2 (dois)** dias decorrentes da sua aprovação, caso contrário terá sua reserva de vaga cancelada.
- 8.6. Os(as) candidato(a)s inscritos(as) nas modalidades descritas nos **itens 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4** deverão manifestar sua matrícula nas vagas, **por meio da inscrição, confirmação de documentação e confirmação do pagamento da matrícula** no prazo máximo de até **2 (dois) dias** decorrentes da sua inscrição, caso contrário terá sua reserva de vaga cancelada.
- 8.7. As matrículas serão realizadas no Centro de Atendimento ao Aluno (Sua Vez) no Campus I, situado à Rua Maria Benedita, 61 - Vila Pinto, em Varginha, de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h, e aos sábados, das 8h às 12h, no Centro de Atendimento ao Aluno (Sua Vez) na Cidade Universitária, situado à Cidade Universitária: Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto – Varginha/Elói Mendes, de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h, ou ainda no Stand By Via Café Garden Shopping: Rua Humberto Pizzo, 999. Jardim Petrópolis – Varginha MG, de segunda a sábado das 10h às 22h e domingo das 14h às 20h.

8.7.1. O(a) candidato(a) pode optar por realizar a matrícula de forma não presencial, para tal deve enviar a documentação (fotocópias) descrita no **item 8.9**, mais 1 (uma) via assinadas do Contrato (que pode ser impresso juntamente com o Boleto de Matrícula no site <http://www.vestibular.unis.edu.br>, opção resultado) assinado com caneta azul, via Correio (ou pelo e-mail [documentos@unis.edu.br](mailto:documentos@unis.edu.br)), para o Centro Universitário do Sul de Minas, dentro do prazo previsto no **item 8.1**. Para modalidade Prova Eletrônica e conforme prazo previsto no **item 8.2** para as modalidades Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com as informações de destinatário conforme abaixo:

**A/C:** Registro Acadêmico – Matrícula Curso de \_\_\_\_\_.  
**Destinatário:** Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS/MG.  
**Caixa Postal:** 412.  
**Cidade:** Varginha/MG.  
**CEP:** 37.010-970.

8.8. Os(as) candidato(a)s aprovados(as) no Vestibular, observando os prazos estabelecidos acima, deverão realizar a matrícula através do pagamento do boleto, que deve ser emitido por meio do site **www.vestibular.unis.edu.br** e pago em qualquer Agência Bancária até o vencimento.

8.9. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. **Boleto de Matrícula pago (emitido no site do resultado).**
- b. **1 (uma) via do Contrato de Matrícula devidamente assinado (emitido no site do resultado).**
- c. Certificado de conclusão de Ensino Médio, inclusive para optante por Acesso via Portador de Diploma (fotocópia autenticada).
- d. Histórico Escolar (fotocópia autenticada).
- e. Carteira de Identidade (fotocópia - A CNH não substitui a Carteira de Identidade).
- f. CPF do(a) candidato(a) ou representante legal (fotocópia).
- g. Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia).
- h. Quitação Militar (fotocópia - 18 anos a 45 anos).
- i. Título Eleitoral (fotocópia).
- j. Comprovante de quitação eleitoral.
- k. Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.) em nome do(a) aluno(a) ou responsável.
- l. Uma foto 3cm x 4cm recente.
- m. Diploma de Curso Superior (fotocópia autenticada) – Apenas para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade **“PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR”**.
- n. Comprovante de realização e desempenho do Enem (fotocópia autenticada) – Apenas para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade **“RESULTADO DO ENEM”**.

8.10. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de cancelar a qualquer momento a matrícula do(a) candidato(a), sem reembolso, caso o mesmo não apresente os documentos necessários para o referido processo. Nenhum documento pode ser substituído por outro de qualquer espécie.

8.11. Caso o(a) candidato(a) não possua CPF, deverá apresentar cópia do CPF do Representante Legal.

8.12. A matrícula poderá ser feita por procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

8.12.1. Os(as) candidato(a)s menores de idade e/ou incapazes relativamente ou absolutamente, deverão ser assistidos, para todos os fins, pelo seu representante legal.

8.13. É vedada a matrícula ao(a) candidato(a) que não tenha concluído o Ensino Médio.

- 8.14. A entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar pode ser prorrogada, mediante assinatura de Termo de Matrícula Condicional, em caso de perda de documentos ou de candidato(a) concludente do Ensino Médio, para o último dia útil que antecede o início do período letivo. Caso não seja apresentado o certificado até o término desse prazo, a matrícula do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada.
- 8.15. O(a) candidato(a) que concluiu curso correspondente ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar Revalidação do Diploma ou do Certificado de Conclusão, expedida pelos órgãos próprios do sistema.
- 8.16. O(a) candidato(a) poderá requerer o cancelamento da sua matrícula, por meio de solicitação presencial, no prazo de até 10 dias a contar do pagamento de sua parcela de matrícula, tendo direito a restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor pago, sendo os demais 25 (vinte e cinco por cento) retidos para pagamento de despesas administrativas com os procedimentos de matrícula. Após este prazo não há restituição do valor pago.
- 8.17. O(a) candidato(a) que por ventura tiver aprovação em instituição federal de ensino, poderá requerer até antes do início das aulas conforme calendário acadêmico, a restituição integral da parcela de matrícula mediante solicitação presencial munido de declaração de aprovação da instituição de ensino federal devidamente assinada constando a regularidade do(a) aluno(a) perante a instituição e data do início das aulas. Após o início das aulas conforme calendário acadêmico não será possível requerer este benefício.

## 9. DOS PÓLOS PRESENCIAIS

### Unis-MG – Varginha

<http://www.unis.edu.br>

Cidade Universitária

Estrada Vicinal 220 – nº 650 / Rodovia BR 491, Km 232 – Varginha/Elói Mendes – CEP: 37030-087

Varginha/MG

Fone: (35) 3219-5000

### FABE – Faculdade de Betim

<http://www.betim.unis.edu.br>

Rua José da Conceição, nº 189 – Angola – Betim/MG

Fone: (31) 3544-0404

### UNIFORM-MG – Centro Universitário de Formiga

<http://www.uniformg.edu.br>

Av. Dr. Arnaldo Senna, 328 - Água Vermelha- CEP: 35570-000 – Formiga/MG

- 9.1. Está estabelecido o convênio entre a Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, mantenedora do Centro Universitário do Sul de Minas, e as IES descritas no **item 9**, cujas sedes serão polos para os encontros presenciais e avaliações.
- 9.2. Importante observar que alguns cursos não são oferecidos em alguns polos. Essa informação deve ser obtida na coluna “Local de Oferta”, do **item 1** deste edital.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de realizar novo Processo Seletivo, com data e horário previamente divulgados, caso não sejam preenchidos os números de vagas deste edital.



- 10.2. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de não oferecer os cursos, caso o número de alunos matriculados seja inferior a **70% (setenta por cento)** das vagas oferecidas.
- 10.2.1. É reservado ao UNIS-MG o direito de não oferecer o curso em determinado polo, caso o número de alunos matriculados no referido polo seja inferior a **20 (vinte)**.
- 10.3. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de oferecer o curso em aulas ministradas por meio de junções com outras turmas, independente do período de oferta da disciplina.
- 10.4. É reservado o direito ao(a) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) optar por outro curso oferecido pela Instituição, desde que haja vaga remanescente, através de solicitação à Secretaria Geral, no prazo de **15 (quinze) dias** após o início do curso.
- 10.5. É dever do(a) candidato(a) informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 10.6. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito, a qualquer momento, de transferir o local e horário de funcionamento dos cursos.
- 10.7. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito, a qualquer momento, de alterar o Projeto Pedagógico dos cursos observando a legislação pertinente.
- 10.8. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.
- 10.9. Os cursos do Centro Universitário do Sul de Minas, instituição de ensino superior mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, entidade privada e sem fins lucrativos, não são gratuitos e não dão direito a bolsa parcial e/ou integral.
- 10.10. O Processo Seletivo regido por este edital tem validade apenas para os ingressantes nos cursos do Centro Universitário do Sul de Minas no **primeiro trimestre 2017**.
- 10.11. Na forma da legislação interna do Centro Universitário do Sul de Minas, fica vetado aos(as) alunos(as) matriculados(as) no primeiro trimestre de cada curso o trancamento de matrícula. Em caso de trancamento, desistência ou cancelamento de matrícula nos períodos subsequentes, o(a) aluno(a) se submeterá, ao retornar, ao currículo vigente, segundo o que deliberar a Coordenação do Curso.
- 10.12. A taxa de inscrição do Processo Seletivo não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo dispositivo nos itens **10.2** e/ou **10.2.1** deste edital.
- 10.13. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas, ao avaliar requerimento de aproveitamento de estudos realizados em outros cursos superiores, adotar os critérios definidos pela sua legislação interna.
- 10.14. Os(as) candidato(a)s inscritos(as) autorizam a utilizar o número de telefone fixo, celular, endereço físico e endereço eletrônico para comunicação da FEPESMIG e suas mantidas por meio de ligações de telemarketing, SMS, correio eletrônico, mala direta entre outros.
- 10.15. Com a efetivação da **inscrição no vestibular**, o(a) candidato(a) declara estar ciente de todo regulamento e aceita todas as suas normas e as disposições do presente Edital.

- 10.16. Os dados referentes as notas de questões objetivas, discursivas e total, formas de ingresso e classificação geral são informações comprobatórias de aprovação neste Processo Seletivo e serão usadas no ato da matrícula do aluno, bem como em toda a sua vida acadêmica.
- 10.17. Se aprovado no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá participar dos encontros presenciais obrigatórios conforme calendário de cada curso, que seja divulgado no ambiente virtual de aprendizagem. As despesas referentes ao encontro presencial são de responsabilidade do aluno, bem com as demais despesas com aquisição de equipamentos e insumos para suporte ao seu processo de ensino aprendizagem.
- 10.18. O primeiro encontro presencial e a formatura serão realizados na sede conforme endereço previamente informado.
- 10.19. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo - CPS.

Varginha (MG), 21 de setembro de 2016.

Prof. Me. Stefano Barra Gazzola  
Presidente

*(A versão assinada está disponível no Centro de Atendimento ao Alunos – SuaVez)*